

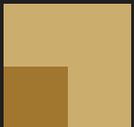
Residentes Não Habituais em Portugal

ENQUADRAMENTO E CONDIÇÕES



“The lawyers provide an excellent level of attention to the client and demonstrate a superb knowledge of the market and the latest legislation.”

Client reference from Chambers and Partners.



Os Advogados de PLMJ procuram apresentar abordagens inovadoras e soluções pragmáticas, promovendo sempre uma defesa eficaz dos interesses dos Clientes nos processos que patrocina.

PLMJ, um Parceiro de Confiança

Referência da Advocacia em Portugal e a nível internacional, há quase 50 anos, PLMJ destaca-se pela dedicação aos seus Clientes, dinamismo, capacidade de inovação e qualidade dos seus serviços. PLMJ é um escritório *full-service*, de elevada especialização, focado em acrescentar valor às atividades dos Clientes. Uma Sociedade com elevados padrões éticos, coesa, solidária e competitiva, orientada para a prestação de serviços jurídicos de excelência.

18 ADVOGADOS ESPECIALISTAS EM DIREITO FISCAL

50 ANOS DE EXPERIÊNCIA

COBERTURA NACIONAL E INTERNACIONAL

SERVIÇOS JURÍDICOS *PREMIUM*

KNOW-HOW & ESPECIALIZAÇÃO

FOCO NO CLIENTE

SERVIÇO 24/7



“The lawyers provide an excellent level of attention to the client and demonstrate a superb knowledge of the market and the latest legislation.”

Client reference from Chambers and Partners.

Em que consiste o regime fiscal dos RNH

O regime fiscal dos residentes não habituais (RNH) permite às pessoas singulares beneficiarem de um regime fiscal especial durante 10 anos.

Quais as condições para beneficiar do RNH

1. NÃO TER SIDO RESIDENTE FISCAL EM PORTUGAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

2. PASSAR A SER RESIDENTE FISCAL EM PORTUGAL, O QUE IMPLICA:

- Permanecer em Portugal mais de 183 dias, seguidos ou interpolados, em qualquer período de 12 meses com início ou fim no ano em causa; ou
- Permanecendo menos tempo, dispor em Portugal, num qualquer dia do período de 12 meses acima referido, de habitação em condições que façam supor intenção atual de a manter e ocupar como residência habitual.

Etapas para obter o estatuto de RNH

1. OBTER O NÚMERO DE CONTRIBUINTE PORTUGUÊS, REGISTRAR-SE COMO RESIDENTE FISCAL EM PORTUGAL E OBTER PASSWORD DE ACESSO AO SITE PORTAL DAS FINANÇAS

2. APRESENTAR O PEDIDO DE CONCESSÃO DO ESTATUTO DE RNH ATÉ 31 DE MARÇO DO ANO SEGUINTE AO PRIMEIRO ANO DE RESIDÊNCIA FISCAL EM PORTUGAL (O ESTATUTO É CONCEDIDO APÓS UMA ANÁLISE INDIVIDUAL DE CADA PEDIDO PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA)

3. TEMPO MÉDIO DE ATRIBUIÇÃO DO RNH: 48 HORAS (OS EFEITOS RETROAGEM À DATA DE REGISTO COMO RESIDENTE FISCAL EM PORTUGAL)

Taxas aplicáveis ao abrigo do regime dos RNH

RENDIMENTO	FONTE DO RENDIMENTO		CONDIÇÕES
	Em Portugal	No Exterior	
SALÁRIO	20% (+ sobretaxa de até 3,21%)	Isento	Salário obtido em Portugal: taxa reduzida só é aplicável no caso de atividades de elevado valor acrescentado (ver nota) Salário obtido no exterior: isento se efetivamente tributado no Estado da fonte
PENSÕES	Tributadas às taxas progressivas até 48% (+ sobretaxa de até 3,21% + taxa adicional de solidariedade de até 5%)		Pensões obtidas no exterior: a isenção só se aplica quando as pensões não sejam consideradas obtidas em Portugal
RENDIMENTO EMPRESARIAL	20% (+sobretaxa)		Rendimento obtido em Portugal: taxa reduzida só é aplicável no caso de atividades de elevado valor acrescentado (ver nota) Rendimento obtido no exterior: isento apenas quanto a atividades de elevado valor acrescentado, e desde que o rendimento possa ser potencialmente, e não efetivamente, tributado no Estado da fonte à luz de acordo de dupla tributação, ou da convenção Modelo OCDE e não tenha origem <i>off-shore</i>
RENDAS DE IMÓVEIS	28%		Rendimentos obtidos no exterior: isentos desde que o rendimento possa ser potencialmente tributado no Estado da fonte à luz de acordo de dupla tributação, ou da convenção Modelo OCDE e não tenha origem <i>off-shore</i>
JUROS			
DIVIDENDOS			
MAIS-VALIAS			
ROYALTIES			

NOTA: As “atividades de alto valor acrescentado” incluem, entre outras, arquitetos, engenheiros, auditores, médicos, especialistas em IT, quadros superiores com poderes de vinculação.

Outros Impostos

WEALTH TAX

Não aplicável em Portugal exceto no que toca ao Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI). Este imposto incide, no caso das pessoas singulares, à taxa de 0,7%, sobre a soma dos valores patrimoniais tributários dos imóveis para fins habitacionais ou terrenos para construção situados em território português de que os indivíduos sejam titulares a 1 de janeiro de cada ano, na parte que exceda, por indivíduo, EUR 600.000 (ou EUR 1.2M, no caso de indivíduos casados ou em união de facto que tenham optado pela tributação conjunta). A referida taxa de 0,7% é incrementada para 1% sobre o valor tributável que exceda EUR 1M.

OBRIGAÇÃO DE DISCLOSURE DO PATRIMÓNIO

Não aplicável, com exceção da obrigação do *disclosure* do IBAN de contas bancárias detidas fora de Portugal (mesmo que não gerem rendimento tributável).

TRIBUTAÇÃO SUCESSÓRIA E DAS DOAÇÕES

Doações e heranças não estão sujeitas a tributações em Portugal em sede de Imposto de Selo, quando os bens não estejam física ou legalmente localizados em Portugal. As transmissões gratuitas estão sujeitas a tributação, em Portugal, em sede de Imposto do Selo, à taxa de 10% (10,8% no caso da transmissão de bens imóveis). Todavia, estão isentas as transmissões gratuitas *mortis causa* ou por doação a favor do cônjuge ou unido de fato, ascendentes e descendentes (exceto no que respeita à taxa de 0,8% sobre o valor patrimonial tributário dos imóveis transmitidos).



Como pode PLMJ ajudar?

Os Advogados que integram a Área de Prática de Direito Fiscal de PLMJ encontram-se habilitados a prestar assistência jurídica relativamente a:

ANÁLISE DA SITUAÇÃO FISCAL CONCRETA DE CADA INTERESSADO

APOIO NA OBTENÇÃO DO NÚMERO FISCAL E DO ESTATUTO DE RNH

APOIO NO PROCESSO DE INSTALAÇÃO EM PORTUGAL

Compra ou arrendamento de imóvel, obtenção de autorização de residência UE ou *golden visa*, apoio na saúde, transferência de matrícula de carros e respetivas implicações fiscais em Portugal.

PREENCHIMENTO E ENTREGA DAS DECLARAÇÕES FISCAIS
E SEGURANÇA SOCIAL

Para mais informação, por favor contactar:



NUNO CUNHA BARNABÉ

Sócio, Coordenador da Área de Prática de Direito Fiscal - Lisboa

Tel.: (+351) 213 197 343

ncb@plmj.pt



JOÃO MAGALHÃES RAMALHO

Sócio de PLMJ Fiscal - Lisboa

Tel.: (+351) 213 197 369

jmr@plmj.pt



MARIA INÊS ASSIS

Associada Sénior de PLMJ Fiscal - Lisboa

Tel.: (+351) 213 197 408

mina@plmj.pt

“It is a pleasure to work with these lawyers; they have deep expertise and provide clear and structured advice.”

Client reference from Chambers and Partners.

Prémios e Reconhecimentos

MELHOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS IBÉRICA

The Lawyer European Awards 2015, 2012



MELHOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS PORTUGUESA

Who's Who Legal 2016, 2015, 2011-2006

Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009, Top Ranked 2017-2015



TOP 50 - SOCIEDADES DE ADVOGADOS MAIS INOVADORAS DA EUROPA

Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2016-2011



Os Advogados que integram a equipa de PLMJ Fiscal são internacionalmente reconhecidos como líderes pelos principais Directórios jurídicos.



O MUNDO PLMJ NUM ÚNICO PORTAL

Visite www.plmj.com e registe-se para ter acesso a divulgação de notas informativas, guias de investimento, seminários, conferências, *business breakfasts*, exposições e muitas outras notícias e eventos do seu interesse.



YOUR LUSOPHONE PARTNER

ANGOLA • CAPE VERDE • GUINEA-BISSAU • MOZAMBIQUE • PORTUGAL • SÃO TOMÉ AND PRÍNCIPE
REP OFFICES: CHINA/MACAO • SWITZERLAND • UNITED KINGDOM

